

CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG.

Av. Jovino Mariano Gomes, Nº: 1350 – TELEFAX – 38-35675100 – CEP: 38794-000 – Varjão de Minas – MG.

RESOLUÇÃO Nº 002/2001.

DISPÕE SOBRE A OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS DEMONSTRATIVOS QUE ACOMPANHAM O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DE VARJÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varjão de Minas/MG., aprovou e eu José Antônio Moreira, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno Promulgo a seguinte Resolução.

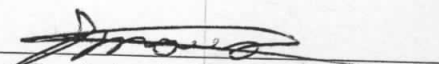
Art. 1º - Fica estipulado que a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal, dos Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária desta Casa Legislativa, será feito semestralmente conforme faculdade conferida pelo artigo 15 da Instrução Normativa nº 06/2000.

Art. 2º - A opção semestral estipulada no artigo anterior, ora formalizada, deverá ser encaminhada ao Tribunal no prazo de 15 dias após sua publicação, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 15 da Instrução nº 06/2000.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.001

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varjão de Minas/MG, 08 de junho de 2001.


José Antônio Moreira
Presidente

PROMULGO EM : 08/05/2001

PUBLICADO EM: 08/05/2001